



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ANULAÇÃO

- TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013-22
- TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 001/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2022

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2022

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022
- HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 073/2022 - LEONARDO PRADO MARQUES
- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 074/2022 - DS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI
- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 075/2022 - JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP
- EXTRATO DE CONTRATO DE N° 076/2022 - JH MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 072/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 001-21PP, DEFLAGRADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021

ATAS

- ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. TENDO COMO PAUTA A APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REALIZADA NO DIA 2.4 DE FEVEREIRO DC 2022.





**Autos do Processo Administrativo nº 064/2022
Pregão Eletrônico nº 013-22PE**

Objeto: Contratação de empresa visando a locação de veículos e equipamentos pesados para atendimento das necessidades do Município de Matina –BA.

CONSIDERANDO, que foi tomado conhecimento pela administração municipal acerca da irregularidade da Certidão De Regularidade De Débitos Federais apresentada pela empresa LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.646.035/0001-02 para efeitos de habilitação e assinatura de contrato.

CONSIDERANDO, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar o Princípio da Legalidade.

CONSIDERANDO, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo anulá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, anular o ato de homologação e adjudicação no tocante ao **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, e conseqüentemente o **contrato nº 068/2022** em favor da empresa **LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**.

Fica determinada a convocação das empresas subsequentes no **Pregão Eletrônico nº 013-22PE**, ficando marcada a sessão de verificação da documentação de habilitação e apresentação de propostas realinhadas para o dia 13 de abril de 2022.

É a decisão.

Matina-Bahia, 11 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina





TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA JOÃO BAHIA, BAIRRO ALTO DO BAHIA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINA, BAHIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL N.º 202139390003.

DECISÃO

I. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, encaminhou ofício informando acerca de irregularidade constatada nos documentos fiscais da licitante LOTTUS CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n.º 37.646.035/0001-02, declarada vencedora na Tomada de Preços n.º 01/2022, não atendendo ao disposto no Item 5.1 do Edital.

Não houveram outras empresas habilitadas no certame.

Os autos chegam acompanhados do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, que opinou pela anulação dos atos de adjudicação e homologação da licitação, determinando a realização de novo certame, posto que o vício identificado é insanável, contaminado o processo sob o aspecto da validade/legalidade.

Relatos necessários, passo a decidir.

II. FUNDAMENTOS

Previamente, assevera-se a possibilidade da Administração Pública rever a qualquer tempo seus atos eivados de nulidades e/ou ilegalidades, conforme expresso na Súmula 437 do STF:

Enunciado da Súmula 473 do STF:

A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIÇÃO JUDICIAL.





A anulação do certame se mostra a medida razoável, considerando que há o permissivo legal, *in verbis*:

Lei 8666/93:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

Acompanhando o parecer jurídico emitido pela Assessoria, conclui-se que a irregularidade apontada pela CPL acerca dos documentos fiscais exigidos no item no item 5.1 do Edital é vício insanável, e exige a adoção das medidas cabíveis, a começar pela anulação do ato que homologou o certame, uma vez identificada a ilegalidade, sem prejuízo da instauração de processo administrativo para apuração das irregularidades e, por conseguinte, que se apure a hipótese de aplicação de penalidades e por conseguinte o encaminhamento aos órgãos pertinentes para apuração dos fatos em outras esferas.

III. DISPOSITIVO

Assim, considerando que os fatos acima dispostos, e acompanhando o parecer da Assessoria Jurídica, em nome da autotutela dos atos administrativos, expresso no enunciado da Súmula 473 do STF, e da previsão legal do art. 49 da Lei 8666/93, e ainda dos princípios da legalidade, impessoalidade e isonomia, **DECIDO** por anular os atos de adjudicação e homologação da TOMADA DE PREÇOS DE N.º 01/2022, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022, em razão da irregularidade identificada nos documentos de habilitação da empresa declarada vencedora, sem prejuízo da abertura do processo administrativo pertinente para fins de aplicação de eventuais penalidades.

Por fim, requer que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de novo processo licitatório, considerando não ter havido outras licitantes habilitadas.

P.R.I.

Matina/BA, 11 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 AVISO DE DISPENSA Nº 033/2022

A CPL do Município de Matina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018 “torna público” que está realizando a **Dispensa de Licitação de nº 033/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de moveis planejados confeccionados em material de marcenaria, incluindo montagem e instalação, para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina-BA.

Matina/BA, em 04 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **ADJUDICA** o resultado da **Dispensa de Licitação nº 033/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 082/2022**, que teve como objeto a de contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de moveis planejados confeccionados em material de marcenaria, incluindo montagem e instalação, para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa JH MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.512.702/0001-70.

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA

Presidente

Carlos Sérgio do Nascimento Gomes

Membro

Edimar Rocha Gomes

Membro

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38 inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 24, inciso II da Lei n.º. 8.666/93, e Decreto Presidencial n.º 9.412, de 18 de junho de 2018, **HOMOLOGA** o resultado da **Dispensa de Licitação n.º 033/2022**, deflagrada do **Processo Administrativo n.º 082/2022**, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de moveis planejados confeccionados em material de marcenaria, incluindo montagem e instalação, para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina-BA, da qual logrou-se vencedora a empresa JH MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.512.702/0001-70, com o valor global de R\$8.129,99 (oito mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 04 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 079/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 079/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da LEONARDO PRADO MARQUES, CNPJ n.º 41.403.459/0001-13, que teve como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais - PSF TOMAZ PAULO PEREIRA - LOCALIDADE DO MOCÓ, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$313.750,00 (trezentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º. 8.666/93, e art. 25 Lei n.º. 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 080/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da DS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, CNPJ n.º 30.749.640/0001-60, que teve como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CÍNARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO, no valor global de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2022

A Prefeita Municipal de Matina, Estado da Bahia, Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 25 Lei n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49 de 13 de fevereiro de 2017, torna público a quem interessar que **HOMOLOGA** o resultado do **Processo Administrativo n.º 081/2022**, deflagrado do **Credenciamento n.º 001/2022**, ora ratificado, e autorizo a contratação da JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP, CNPJ n.º 29.523.153/0001-03, que teve como objeto a prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO - LOCALIDADE DO PINCHICO, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, no valor global de R\$313.750,00 (trezentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Matina/BA, em 01 de abril de 2022.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 073/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: LEONARDO PRADO MARQUES, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.403.459/0001-13.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais - PSF TOMAZ PAULO PEREIRA - LOCALIDADE DO MOCÓ, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.

Valor Global: R\$313.750,00 (trezentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

Período: 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 205.750,00
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ LEONARDO PRADO MARQUES.

Matina – Estado da Bahia, 01 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993





DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 074/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: DS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.749.640/0001-60.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO.

Valor Global: R\$108.000,00 (cento e oito mil reais).

Período: 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 108.000,00
		2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ DS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI.

Matina – Estado da Bahia, 01 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 075/2022.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA.

Contratado: JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.523.153/0001-03.

Objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO - LOCALIDADE DO PINCHICO, assim como, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro, e também, prestação de serviços médicos de clínico geral em regime de plantões 12 (doze) horas de segunda a sexta feira e nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.

Valor Global: R\$313.750,00 (trezentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).

Período: 01 de abril a 31 de dezembro de 2022.

Base Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Municipal n.º 49/2017.

Dotação Orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.04.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	R\$ 205.750,00
		2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	R\$108.000,00
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Assinam: P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA/BA – Olga Gentil de Castro Cardoso e Charles Jacson Fagundes Costa

P/ JOSÉ DE BRITO GONDIM NETO EIRELI EPP.

Matina – Estado da Bahia, 01 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 076/2022.

Dispensa: N.º 033/2022

Processo Administrativo: N.º 082/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: JH MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.512.702/0001-70.

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de moveis planejados confeccionados em material de marcenaria, incluindo montagem e instalação, para atende as necessidades da Prefeitura Municipal de Matina-BA.

Valor Total: R\$8.129,99 (oito mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.022 - EQUIPAMENTO DA CONTABILIDADE	R\$ 8.129,99
		2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.4.90.52.00 - 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

Vigência: 06 de abril a 06 de junho de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 c/c Decreto n.º 9.412/2018.

Assinam: P/PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,
P/ JH MÓVEIS PLANEJADOS LTDA – ME.

Matina - BA, 06 de abril de 2022.

VALDEMIR PAULO PEREIRA
Presidente da CPL/PMM

Publicado de acordo a Lei Federal de n.º 8.666/1993

Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n.º, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000
CNPJ 16.417.800/0001-42 - gabinete@matina.ba.gov.br
Matina – Bahia





TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 072/2021, Pregão Presencial Nº 001-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 022/2021”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATINA – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Helena Carmem de Castro, s/n, MATINA – BA, CEP: 46.480-000, neste ato representado pela Prefeita do Município de Matina, **Sr.ª Olga Gentil de Castro Cardoso**, RG nº 01404422 60 e CPF nº 083.504.265-00, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.003.823/0001-82, estabelecida à Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 2.501, Sala 1.0111, Brotas, no Município de Salvador, através de seu representante legal, **Sr. Flávio Mendes Oliveira**, portador de cédula de identidade nº 752435124 SSP/BA e CPF nº 990.506.335-87, detentor do endereço eletrônico fatorsistemaseconsultorias@gmail.com, telefone fixo (71) 3038-8800, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 072/2021, Pregão Presencial Nº 001-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 022/2021, que refere-se à contratação de empresa visando a locação de software de gestão pública destinado ao atendimento dos setores de contabilidade, finanças, recursos humanos, patrimônio e demais setores da prefeitura municipal de Matina-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 072/2021, que passa a contar com prazo de vigência até **12/04/2023**.

Parágrafo Único - Considerando se tratar de serviço de prestação continuada, fica estabelecido igual valor estabelecido na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período, totalizando o valor global de R\$121.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária alocada à **CONTRATANTE**, sob a seguinte classificação:

	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Disponibilidade Orçamentária
--	----------------------	-------------------	------------------------------





Dotações	02.02.00 - Secretaria municipal de administração e finanças	2.017— Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	R\$ 121.500,00 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa	3.3.9.0.39.0.0.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
 Prefeita Municipal

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82
FLÁVIO MENDES OLIVEIRA
 Representante legal
 Contratado

Testemunhas:

 CPF:

 CPF:



Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo como pauta a aprovação do Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022.

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022 no Centro de saúde às quatorze horas a presidente do conselho Tallitta Fernandes Guedes deu início a reunião, cumprimentando a todos os presentes e apresentou a pauta da reunião, em seguida passou a palavra para Vinicius que veio para apresentar aos membros o Credenciamento dos profissionais médicos para o município de Matina. Após a apresentação e análise da documentação, foi aprovado com unanimidade. A conselheira Ednalva aproveitou o momento para ressaltar a cerca de um esgoto a céu aberto na micro área onde trabalha, a qual a presidente se comprometeu em conduzir a situação elencada para a vigilância sanitária. Na oportunidade Tallitta falou das dificuldades que a vigilância encontra para resolver essas questões e para solucionar os problemas seria preciso um trabalho inter setorial em parceria com a secretaria de obras, visto que na maioria das vezes se trata de moradores com baixo poder aquisitivo.

Sem mais para o momento lavro essa ata que segue assinada por mim e os demais presentes.

Tallitta Fernandes Guedes, Ednalva, Nascimento da Silva, Pline de Jesus Ferrnandes, Quilcia Rivelle Souza Soares, Edilsa Angelica de Almeida Pereira, Raigya Karolyne Marques Silva, Vinicius Oliveira e Souza, Edson Marques de A. Silva





ANEXO I

TABELA COM QUADRO DE PROFISSIONAIS E DEFINIÇÕES DE VALORES

Item	Descrição do Serviço	Regime	Quantidade/Ano	Vagas	Valor Bruto em R\$	Valor/ano R\$
1	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO.	Mensal	12	1	R\$12.000,00	R\$144.000,00
2	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO - SEDE.	Mensal	12	1	12.000	R\$144.000,00
3	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais- PSF CINARA DE BRITO SOUZA- LOCALIDADE DO PORCO TORTO	Mensal	12	1	12.000	R\$144.000,00
4	Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais - PSF TOMAZ PAULO PEREIRA - LOCALIDADE DO MOCÓ	Mensal	12	1	12.000	R\$144.000,00





5	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	150	-	1.950,00	R\$292.500,00
6	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 24 (vinte e quatro) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	325	-	1.850,00	R\$601.250,00
7	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (dose) horas de segunda a sexta feira, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100	-	900,00	R\$ 90.000,00
8	Prestação de serviços médicos de Clínico Geral em regime de plantões 12 (dose) horas nos finais de semana, conforme as escalas de trabalho e horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Hermenegildo Cardoso de Castro.	Plantão	100	-	950,00	R\$95.000,00

Charles Jackson Fagundes Costa
CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA
 Sec. Municipal de Saúde

[Handwritten signatures]



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/941F-9F89-FA8A-EBA0-9625> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 941F-9F89-FA8A-EBA0-9625



Hash do Documento

72d7542b79a5142f3713ef9ee495de24c5678ae30e18511434ae51221ffcf63d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/04/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/04/2022 19:56 UTC-03:00